

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

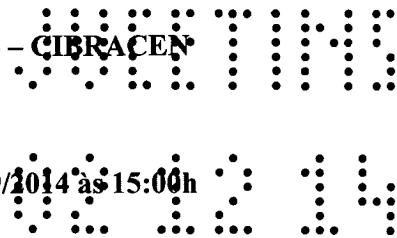
Nome Empresarial: COMPANHIA MINERADORA DE CIMENTO BRASIL CENTRAL - CIBRACEN		Protocolo: TOC2201392200
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada		
NIRE: 17300000540	CNPJ: 14134613000126	Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada
		Último Arquivamento Número: Data: 02/12/2014
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
17584968	02/12/2014	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 18/10/2022, às 14:08:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **NWD8QHLZ**.



TOC2201392200

Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15/09/2014 às 15:00h

LOCAL E DATA: na sede social da Companhia, na Quadra ACSO II, Conjunto 01, Lote 17, Plano Diretor Sul, Cep 77015-028, Palmas, Estado do Tocantins.

CONVOCAÇÃO: Carta Convite, Independente de publicação, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 e posteriores alterações.

PRESENÇA: A totalidade dos Acionistas

MESA: Bolivar Camelo Rocha, **Presidente**, e Barbara Gonçalves Camelo, **Secretária**;

ORDEM DO DIA: Alterar endereço social, Eleição da Diretoria, Reativação e Consolidação do Estatuto Social.

DELIBERAÇÃO: Os acionistas deliberaram por unanimidade:


- (1) Aprovar que esta Ata seja lavrada sob a forma de sumário e que seja sua publicação seja feita com a omissão das assinaturas dos Acionistas presentes, como facultam, respectivamente, os parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei nº 6.404/76.
- (2) Reativar a Sociedade junto à Junta Comercial do Tocantins – JUCETINS.
- (3) Eleger para ocupar o cargo de **Diretor Presidente**, o Sr BOLIVAR CAMELO ROCHA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhão universal de bens, Advogado, Carteira de Identidade nº 621.160 2ª Via SSP TO, CPF nº 001.365.902-25, residente e domiciliado na Quadra 504 Sul, Alameda 08, Lote 04, Cep 77021-664, Palmas - TO; **Diretor Financeiro**, a Sra BARBARA GONÇALVES CAMELO, Brasileira, Casada sob o regime de comunhão universal de bens, Empresária, Carteira de Identidade nº 307683 2ª Via SSP TO, CPF nº 618.857.621-00, residente e domiciliada na Quadra 504 Sul, Alameda 08, Lote 04, Cep 77021-664, Palmas - TO; **Diretor Comercial** a Sra ANDREA SILVA SANTANA ROCHA, Brasileira, Solteira, Empresaria, Carteira de Identidade nº 619.144 2ª Via SSP TO, CPF nº 007.549.471-06, residente e domiciliada na Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Nº 76, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep 77015-028, Palmas – TO; **Diretor Técnico**, o Sr OSMAN EURIPEDES RODRIGUES, brasileiro, Casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, Carteira de Identidade nº 863607 SSP GO, CPF nº 193.510.461-68, CNH nº 00635528400 DETRAN TO, residente e domiciliado na Quadra 1206 Sul, Alameda 14, Lote 08, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep 77024-454. Para cumprimento do mandato que se inicia em 01/05/2014 com término em 30/04/2017.
- (4) Aprovar a alteração de endereço da sede para Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Nº 76, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep 77015-028.
- (5) Aprovar a alteração na íntegra e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passará a constar como Anexo dessa ata.

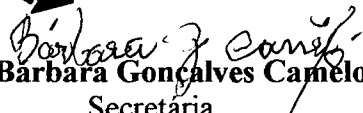
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, após ser lida e aprovada, segue assinada pelos Srs Acionistas.

ASSINATURAS: Bolivar Camelo Rocha, **Presidente**; Barbara Gonçalves Camelo, **Secretária**; Osman Euripedes Rodrigues e Andreia Silva Santana Rocha.

Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas da Assembleia Geral da Companhia.

Palmas – TO, 15 de setembro de 2014.

TABELIONATO

Bolivar Camelo Rocha
Presidente

1º CARTÓRIO

Barbara Gonçalves Camelo
Secretária

TABELIONATO

Visto do Advogado.
Bolivar Camelo Rocha
Advogado
OAB-TO 21358

1º TABELIONATO DE NOTAS

BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIAO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 05 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE / FAX: (63) 3215-4376

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de BÁRBARA GONÇALVES CAMELO. Selo nº REH924497. Dou Fé. *1317*. Palmas-TO, 25 de novembro de 2014. Custas: R\$1,25. FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,06, TFJ: R\$0,25. Adair Rodrigues Junior - Estrevente - válido somente com o Selo de Fiscalização

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO

Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã

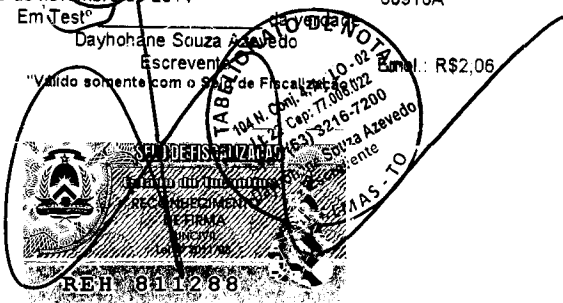
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de BOLIVAR CAMELO ROCHA. Dou fé. Palmas/TO, 05 de novembro de 2014. 60916A

Em Teste

Dayhiane Souza Azevedo

Escriventa

Valido somente com o Selo de Fiscalização. Selo nº: R\$2,06



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS


CERTIFICO O REGISTRO EM: - 02/12/2014

SOB Nº: 17584968

Protocolo: 14/030999-3, DE 20/10/2014

Empresa: 17 3 0000054 0

COMPANHIA MINERADORA DE CIMENTO BRASIL CENTRAL - CIBRACEN


ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

112272

ESTATUTO SOCIAL

ANEXO I

COMPANHIA MINERADORA DE CIMENTO BRASIL CENTRAL – CIBRACEN
CNPJ/MF 14.134.613/0001-26
NIRE nº 1730000054-0

0 1 1 1

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A COMPANHIA MINERADORA DE CIMENTO BRASIL CENTRAL – CIBRACEN é uma sociedade anônima de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social, nos termos da Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais aplicáveis.

Artigo 2º - A sociedade tem como objeto social a fabricação de cimento Portland e seus derivados, a pesquisa, a lavra e a importação e exportação desses produtos, bem como o estabelecimento e exploração de qualquer indústria, que, direta ou indiretamente, se relacione com esse objetivo, de acordo com as leis em vigor, podendo organizar ou participar de sociedades subsidiárias, no interesse de seus fins sociais.

Artigo 3º - A sociedade terá a sua sede na Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Nº 76, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep 77015-028, podendo abrir e fechar filiais, agencias ou representações em qualquer parte do território nacional ou no exterior, inclusive escritórios administrativos e de compra e venda.

Parágrafo único - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas - TO como o único competente para dirimir questões oriundas da interpretação do presente documento.

Artigo 4º – A companhia iniciou suas atividades em 09/10/1968 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.387.000,00 (um milhão e trezentos e oitenta mil reais), dividido em 246.797 (duzentas e quarenta e seis mil e setecentos e noventa e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo primeiro – No caso de aumento de capital, os acionistas terão o prazo de 30 dias para exercer o direito de preferência, sendo que o acionista pode ceder o seu direito de preferência.

Parágrafo segundo – As futuras transferências de ações poderão também ser formalizadas apenas no Livro de Transferência de Ações nominativas, livro este que ficará na sede da empresa. A empresa poderá emitir certidão dos assentamentos nos livros de Registro de ações nominativas e Transferências de ações nominativas, nos termos do parágrafo 1 do art. 100 da Lei 6.404/76, ou emitir Ata apresentando a composição acionária da sociedade em determinada data.

Parágrafo terceiro – O acionista que pretender transferir suas ações, deverá expressamente comunicar o fato à Diretoria, apresentando as condições da negociação para que os demais acionistas possam exercer o direito de preferência dentro do prazo de 30 (trinta) dias. Tal limitação de circulação somente

se aplicará ao acionista que assim concordar, mediante averbação no livro de Registro de Ações nominativas, conforme dispõe o parágrafo único do art. 36 da Lei 6.404/76.

Parágrafo quarto – O acionista que, na forma do parágrafo anterior, pretender vender suas ações, deve, em primeiro lugar, oferecer ao majoritário o direito de preferência.

Artigo 6º – A cada ação ordinária corresponderá a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º – As Assembleias Gerais de acionistas realizar-se-ão:

a) obrigatoriamente, uma vez por ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social;

b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, com observância dos preceitos legais.

Parágrafo único – As Assembleias Gerais de acionistas serão convocadas conforme determina a Lei e será presidida e secretariada por quem os acionistas presentes escolherem.

CAPÍTULO IV – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º – A administração da sociedade compete à diretoria, em conjunto ou separadamente, com as atribuições estabelecidas pelo presente Estatuto Social.

Parágrafo primeiro – Todos os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura dos correspondentes termos, permanecendo nos respectivos cargos até a efetiva posse de seus sucessores.

Parágrafo segundo – A Assembleia Geral de Acionistas deverá fixar e distribuir a remuneração dos Diretores.

Parágrafo terceiro – Os Diretores poderão abrir mão da remuneração pelo exercício do cargo.

Artigo 9º – A diretoria será composta de 4 (quatro) membros, Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial e Diretor Técnico, que poderão ser acionistas ou não, residentes no país.

Parágrafo primeiro – O mandato da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição da totalidade de seus membros.

Parágrafo segundo – No caso de vacância de algum cargo da Diretoria, o Diretor remanescente ocupará o cargo vago até nova eleição.

Artigo 10 – São atribuições do Diretor Presidente:

- I. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele;



- II. Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Diretoria;
- III. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV. Receber citações;
- V. Praticar todo e qualquer ato normal de gestão da Sociedade;
- VI. Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Financeiro;

JUSTIN
02 12 14

Parágrafo primeiro - São atribuições do Diretor Financeiro:

- I. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele;
- II. Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente;
- III. Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Diretoria;
- IV. Praticar todos os atos administrativos da Sociedade em sua área de ação;
- V. Estabelecer prioridades no investimento dos recursos financeiros visando os objetivos sociais;
- VI. Auxiliar o Diretor Presidente em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade;

Parágrafo segundo - São atribuições do Diretor Comercial:

- I. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele;
- II. Movimentar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente ou com o Diretor Financeiro;
- III. Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Diretoria;
- IV. Praticar todos os atos administrativos da Sociedade em sua área de ação;
- V. Desenvolver políticas de compra e venda estabelecendo prioridade em relação ao mercado;
- VI. Auxiliar tanto o Diretor Presidente quanto o Diretor Financeiro, em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade.

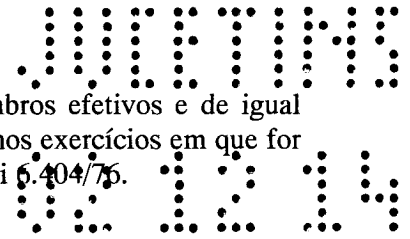
Parágrafo terceiro - São atribuições do Diretor Técnico:

- I. Cumprir e fazer cumprir todas as deliberações da Diretoria;
- II. A representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele;
- III. Praticar todos os atos administrativos da Sociedade em sua área de ação;
- IV. Dirigir a política de produção;
- V. Auxiliar o Diretor Presidente em todos os atos necessários ao bom desempenho das atividades normais da Sociedade.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL



Artigo 11 – O Conselho Fiscal, não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, com as atribuições previstas em lei, somente funcionará nos exercícios em que for instalado por deliberação dos acionistas, obedecido o disposto no art. 161 da Lei 6.404/76.



CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCRO

Artigo 12 – O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 13 – A Diretoria apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício, obedecidos os dispositivos legais.

Parágrafo único – Os acionistas terão direito a um dividendo obrigatório, equivalente à parcela de 5% (cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício.

Artigo 14 – Poderão ser levantados Balanços Intermediários, ficando a Diretoria, “ad referendum” da Assembleia Geral, autorizada a distribuir dividendos antecipados.

Artigo 15 – Por deliberação dos Diretores e, observadas as disposições legais aplicáveis, a Sociedade poderá pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 16 – A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral de Acionistas determinar o modo da liquidação e indicar o liquidante.

Parágrafo único – Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em lei.

Estado Social consolidado e aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 15 de setembro de 2014.

2º TABELIONATO
Bolivar Camelo Rocha
Presidente

Bárbara Gonçalves Camelo
Secretária

Visto do Advogado:



Bolivar Camelo Rocha

1º TABELIONATO DE NOTAS
BEL. EMANUEL ACAIABA REIS DE SOUSA
CPF 194.437.221-00 - TABELIÃO

AV. JK - ACSV-NE 12 (106 N), Lote 06 (19) - CEP 77.006-044 - Palmas - TO - FONE: (63) 3215-4372

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de **BÁRBARA GONÇALVES CAMELO**. Selo nº **REH924496**. Dou Fé. *1017*. Palmas-TO, 25 de novembro de 2014. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,06, TFJ: R\$0,25. Adair Rodrigues Júnior - Escrevente - válido somente com o Selo de Fiscalização



2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Sagramor Angela Piccoli - Tabeliã
Reconheço por "semelhança" a assinatura indicada de **BOLVAR CAMELO ROCHA**. Dou Fé. *1017*. Palmas/TO, 05 de novembro de 2014. Custas: R\$1,25, FUNCIVIL: R\$0,50, ISS: R\$0,06, TFJ: R\$0,25. Daynóhane Souza Azevedo - Escrevente - válido somente com o Selo de Fiscalização. Emol.: R\$2,06

Daynóhane Souza Azevedo
Escrevente

REH 811289

TABELIONATO DE NOTAS
Daynóhane Souza Azevedo
Escrevente
PALMAS - TO

20170000

41 91 90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/12/2014

SOB Nº: 17584968

Protocolo: 14/030999-3, DE 20/10/2014

Empresa: 17 3 0000054 0

COMPANHIA MINERADORA DE CIMENTO BRASIL CENTRAL CIBRACEN

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL

112259


COMPANHIA MINERADORA DE CIMENTO BRASIL CENTRAL – CIBRACEN
 Quadra 103 Sul, Avenida LO 01, Nº 76, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, Cep 77015-028

DEMONSTRATIVO DO CONTROLE ACIONÁRIO

EM 15 DE SETEMBRO DE 2014

Ação = 5,62

ACIONISTAS	AÇÕES			DIREITO A VOTO	PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
	NOME	CPF	QUANT		
BOLIVAR CAMELO ROCHA	001.365.902-25	198.303,90	1.115.702,80	Sim	80,44%
BARBARA GONÇALVES CAMELO	618.857.621-00	37.249,78	209.575,70	Sim	15,11%
ANDREA SILVA SANTANA ROCHA	007.549.471-06	5.485,16	30.860,75	Sim	2,225%
OSMAN EURIPIDES RODRIGUES	193.510.461-68	5.485,16	30.860,75	Sim	2,225%
TOTAL		246.524	1.387.000,00		100,00%


 Bolívar Camelo Rocha
 Presidente
 11/09/2014
 Advogado
 Camelo Rocha
 11/09/2014